LEI COMPLEMENTAR Nº 067 DE 01/02/2010.

Cria cargos de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais e extingue os cargos de Supervisor de Sistema de Informação e de Contador no quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Buritis (MG).

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal, 02 (dois) cargos de Vigia e 03 (três) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, com as atribuições, requisitos de provimento e vencimentos estabelecidos nas Leis Complementares 01, de 2 de julho de 2002, e 032, de 23 de fevereiro de 2007, com os reajustes e revisões ulteriormente concedidos.

Art. 2º - São extintos os cargos de Supervisor de Sistema de Informação e de Contador, criados pela Lei Complementar nº 35, de 2 de maio de 2007.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações própria do orçamento do poder legislativo municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 01 de Fevereiro de 2010.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Proposição de Lei 001, ref. ao Projeto de Lei nº 001/2010 L do Legislativo Municipal